

LEI Nº 3.327/2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre exceção ao Plano Diretor para aprovar projeto de reforma do prédio da **ACISAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARROIO DO MEIO** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir exceção ao artigo 21, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 3.288/2014, de 06 de março de 2014 – Plano Diretor e aprovar projeto de reforma do prédio da **ACISAM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE ARROIO DO MEIO**, CNPJ nº 87.318.416/0001-30, situado na Rua Visconde do Rio Branco, 535, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, não exigindo vaga para estacionamento na proporção de uma vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área total computável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 04 de setembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração